



**:- PORTARIA N.º 71, DE 28 DE MARÇO DE 2.023 -:**

(Dispõe sobre nomeação dos membros da COMISSÃO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS DE REURB no âmbito municipal, "Comissão de Regularização Fundiária", e dá outras providências).

**CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM**, no uso de suas atribuições legais, na forma do Artigo 21 – inciso VIII, combinado com o Artigo 99 – inciso II – alínea “c” e “f”, ambos da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO**, o contido no Decreto Municipal nº. 3.676, de 16 de março de 2.022, e sua alteração pelo Decreto nº 3.761, de 08 de março e 2023; e

**CONSIDERANDO**, os autos contidos no Processo Administrativo nº 846, de 23 de fevereiro de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Ficam nomeados os membros integrantes Comissão de Análise e Aprovação de Projetos de REURB, com a seguinte composição:

**Coordenador - Secretaria de Obras, Planejamento urbano, Serviços e Meio Ambiente**

- Marcel Ian Guidolin Marques de Mendonça - RG n.º 43.907.022-3

**Membros:**

**I. Representante Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania, responsável pela análise das questões habitacionais**

- Heloína Fernanda de Oliveira - RG n.º 22.035.946-5

**II. Representante da Secretaria de Obras, Planejamento Urbano, Serviços Públicos e Meio Ambiente:**

**Titular:** Jose Antonio Salgado Simão – RG n.º 47.230.269-3

**III. Representante da Secretaria de Obras, Planejamento Urbano, Serviços Públicos e Meio Ambiente:**

**Titular:** Vanessa Aparecida de Lourdes Araujo – RG n.º 40.378.451-7

**IV. Representante da Secretaria de Obras, Planejamento Urbano, Serviços Públicos e Meio Ambiente:**

**Titular:** Marcel Ian Guidolin Marques de Mendonça - RG N° 43.907.022-3

Continua...



**:- PORTARIA N.º 71, DE 28 DE MARÇO DE 2.023/Concl. -:**

**V. Representante da Advocacia Geral do Município:**

**Titular:** BRASILINA CECILIA DE PAULA DOS SANTOS – RG n.º 27.778.908-4

**Art. 2º** – As funções da Comissão de Análise e Aprovação de Projetos de REURB não serão remuneradas, a qualquer título, considerando-se, porém, serviço público relevante, para todos os fins.

**Parágrafo Único:** A função de membro por sua relevância pública garante a dispensa do trabalho sem prejuízo, durante o período das reuniões, capacitações e ações específicas da Comissão Técnica de Acompanhamento.

**Art. 3º** – O mandato dos membros da Comissão corresponderá ao período de 03 (três) anos, contados a partir da publicação do decreto de nomeação, podendo haver recondução, conforme Decreto nº 3.676/2022.

**Art. 4º** – As competências da Comissão de Análise e Aprovação de Projetos de REURB são aquelas estabelecidas no artigo 3º do Decreto Municipal nº 3.676, de 16 de março de 2022.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da presente Portaria correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente para a Secretaria Municipal de Saúde, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM**, 28 de março de 2.023, 58º de Emancipação Político-Administrativa da Cidade de Biritiba Mirim.

  
**CARLOS ALBERTO FAÍNO JUNIOR**  
Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Tributos e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

  
**MARIA IVONETE DA CUNHA LEITE**  
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Tributos